



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

### DECISÃO

Processo Administrativo nº 1229/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação em folha 89 e amparado no Parecer Jurídico 097/25 da Procuradoria Jurídica em folhas 90/92, decido pela contratação da empresa Jorge Eduardo de Oliveira Vieira 11907659773 (Adufe Produções Musicais), no valor total de até R\$12.600,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 02 de julho de 2025.



**EDSON CARLOS QUINTO**  
**PRESIDENTE**